



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1235/2014

***CRIA O 13º SUBSÍDIO AOS VEREADORES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ELMO IVO SCHMENGLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL.

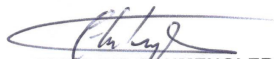
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o pagamento do 13º subsídio aos Vereadores, a ser concedido até o dia 20 de dezembro de cada ano, até o final da Legislatura.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas por dotação orçamentária correspondente.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
11 DE JUNHO DE 2014.**


ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal